PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

PROCESSO Nº 685/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO POR LOTE)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (Registro de Preços)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (10/08/2026 – 08:00h)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (24/08/2026 – 08:59h)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (24/08/2026 – 09:00h)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADORES PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n. 630, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADORES PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL**, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.12. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**

5.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2. empresas brasileiras;

5.19.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Será desclassificada a proposta que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;

5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.25.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.26.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.26.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.26.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.26.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. **Habilitação Jurídica**

6.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.6. **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.7. **Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

6.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação **(anexo IV)**.

6.7.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.7.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

6.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.7.5. Apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

6.7.6. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.7. **A) Declaração da licitante vencedora que apresentar os documentos solicitado em item 9.2.1.2 do Termo de Referência deste Edital, no prazo de até 5 dias após a assinatura do contrato/ata.**

6.7.8. **Atestado de capacidade técnica operacional, correspondente a execução de 50% de cada item do Edital, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em característica deste Edital.**

6.8. **Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.**

6.8.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.13. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura www.serranegra.sp.gov.br.

10.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

10.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.13.4. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).

10.13.5. ANEXO V – Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.

10.13.6. ANEXO VI – Termo de Ciência e de Notificação.

Serra Negra 06 de Agosto de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para Locação eventual e parcelada de Sonorização, Iluminação, Painel de led e geradores, para atender a diversos eventos do Calendário Oficial, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A prestação do serviço será por 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Órgão Gerenciador.

1.3. Especificações técnicas:

LOTE 01	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
01	80	UNID.	**LOCAÇÃO DE SOM - SISTEMA DE PEQUENO PORTE:** 02 - Caixas de som ativas em tripé compatíveis com o local do evento. 02 - Tripés para caixas de som. 02 - Microfones sem fio (Shure, Sennheyser, AKG). 05 - Microfones com fio (Shure, Sennheyser, AKG). 05 - Pedestais para microfone. 02 - Monitores (JBL, DB, SM400) ativas. 01 - Mesa de som de 12 canais com no mínimo 2 vias de auxiliar e efeito. 01 - Notebook (Geração de áudio). 01 - Operador técnico. Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00
02	10	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE SOM – SISTEMA DE DELAY** 01 - Sistema contendo 08 torres de delay, distribuída uniformemente na avenida, contendendo. 08 Caixa Line Array (JBL, DAS, EAW), (mínimo 600 watts RMS cada, com alto falante de 12 polegadas cada). 08 Caixa de Subgrave de (JBL, DAS, EAW, compatíveis com o local do evento, com alto falante de 18 polegadas cada), por	R$ 4.800,00	R$ 48.000,00

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

			torre. 08 – Suporte de fixação, tipo Andaime ou BoxTruss Gol com no mínimo 03m de Altura com amarras. 02 - Microfones sem fio (Shure, Sennheyser, AKG). 01 - Rack de periféricos com Processador de áudio de 2 entradas e 8 saídas, tipo Omnidrive BSS FDS 355, para processamento independente de cada torre. 01 – Mesa de som de 16 digital canais com no mínimo 6 vias de auxiliar e efeito (Yamaha, Allen Heath). 08 – Rack de Amplificadores compatíveis para quantidade de caixas citadas acima, ou este item se torna dispensável se o sistema for amplificado. 01 – Técnico responsável para perfeito funcionamento do sistema. Cabos e com ligação com palco principal acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos.		
03	02	SERVIÇO (EVENTO DE 30 A 45 DIAS)	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO RÁDIO FESTA) COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:** 40 - Caixas de som ambiente 2 vias (LF/HF); 40 - Suportes para caixas; amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de som e ser montado em linhas ambiente, sendo comprovada tecnicamente sua eficiência; 02 - Computadores com software de rádio instalado e playlist atualizado; 01 - Console Digital 16 canais (modelo referência Yamaha DM3, Allen Heath ou equivalente) 02 - Microfone com fio SM 58 ou equivalente; 02 - Pedestais; 01 - No break;	**R$ 60.000,00**	**R$ 120.000,00**

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

			01 - Estúdio que deverá ser montado em local escolhido pela prefeitura; 01 - Microfone sem fio UHF Shure 58 ou equivalente técnico. 01 - Técnico de som. Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.		
				VALOR TOTAL	R$ 272.000,00
LOTE 02	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
04	04	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – SISTEMA DE SHOW GRANDE:** 18 - Canhões Led COB 300W outdoor branco quente/frio. 48 - Canhões par led ful RGBWA, todos da mesma marca e modelo. 35 - moving Head beam 9R com borda ou superior todos da mesma marca e modelo. 25 - moving washled full RGBWA com Zoom. 08 - Elipsoidal com íris, branco quente/frio. 20 – Ribalta Wash P.5 10 – Ribalta tilt 10 - MAC Viper AirFX 10 - Mini brut 400w Led outdoor 04 lâmpadas branco quente/frio. 16 - strobos de 1000 watts RGB. 02 - Máquina de fumaça com ventilador. 02 - Canhões seguidores com operador. 02 - Rack dimmer. 08 - Canais de spliter dmx. 02 - Mesa de iluminação profissional. dmx com 7 universos, com 03 telas touch screen (Modelo de Referência: MA light ou equivalente técnico com autorização prévia). 01 - Grid em box truss Q30, com reforço Q50 no fundo, tamanho 12,00 x 8,00 com 06 metros de altura (podendo ser modificado o tamanho conforme o local	R$ 18.500,00	R$ 74.000,00

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

			de instalação) com 02 linhas Q30 cortando o grid, talhas de elevação com capacidade de no mínimo 2 toneladas cada, travamento total do grid e aterramento. 01 - Técnico de iluminação. 02 - Auxiliares técnicos. 01 - main Power. Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões. **OBS: CASO HAJA NECESSIDADE, A EMPRESA DEVERÁ ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, SEM GERAR CUSTOS ADICIONAIS PARA A PREFEITURA.**		
				VALOR TOTAL	**R$ 74.000,00**

LOTE 03	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
05	600	M²	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – SISTEMA DE SHOW GRANDE – 3.9 MM OUTDOOR:** 01 - Painel de Led PH 3.9mm modelo outdoor de alto brilho **por metro quadrado**, (para uso em local interno e externo) luminosidade mínima 5.000 Nits. 01 - Trave em Box Truss Q30, para uso em local interno ou externo, para fixação e elevação do painel, compatível com o local do evento para visualização do público, com travamento conforme o necessário. 01 - Processador de vídeo para 02 entradas de computador + 02 entradas de vídeo RCA + 02 saídas VGA + 02 saídas DVI + send card. 01 - Software de gerenciamento do Painel com sistema de controle de imagens, inserção de vídeos, recepção de sinal de TV, exibição de textos e imagens em tempo real e total suporte a formatos de arquivos de vídeos,	**R$ 450,00**	**R$ 270.000,00**

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

			imagens, planilhas eletrônicas e apresentação de slides. 02 – Computador GAMER, Avell, Alienware, MSI com placa vídeo 3070 8gb/16gb + 32gb RAM + 2T disco SSD interno. 02 – Computador com software ARENA RESOLUME versão 7 - com 01 monitor cabos etc... 01 – Notebook que comporte pendrive e cd. 01 – Processamento necessário para que ambos os painéis funcionem conjuntamente (na House Mix apenas). 01 – Mesa de corte + DTV + placa de captura para as câmeras. Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.		
				VALOR TOTAL	R$ 270.000,00
LOTE 04	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
06	08	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE GERADOR SISTEMA DE GRANDE PORTE**: 01 – Gerador com potência mínima de 250 kVA, silenciado (com contêiner de isolamento acústico), com nível de ruído de até 75 dB a uma distância de 5 metros. Equipado com chave de distribuição de força trifásica (127 V, 220 V ou 380 V), devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 Hz). Painel de controle com fácil visualização dos comandos, contendo: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais indicadores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecorrente. Fornecimento de cabeamento antichamas com comprimento de até 100 metros, compatível com a capacidade de corrente do grupo gerador. Os cabos	R$ 7.200,00	R$ 57.600,00

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

			deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e em conformidade com as normas da ABNT. Inclusão de caixa(s) intermediária(s) para acoplamento das cargas (equipamentos). Fornecimento de combustível por conta da contratada. Disponibilização de extintor de incêndio tipo ABC. Fornecimento de até 100 metros de passa-cabos. Disponibilização de 02 (duas) caixas intermediárias de distribuição elétrica, com dimensões de 50 x 40 x 20 cm, contendo internamente 05 barras de cobre (03 fases, 01 neutro e 01 terra), isoladas com epóxi, com proteção externa e instaladas a uma altura mínima de 10 cm do solo. **Período de utilização do gerador de 14 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Inclusão de grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.**		
07	08	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE GERADOR SISTEMA DE MÉDIO PORTE:** 01 – Gerador com potência mínima de 145 kVA, silenciado (com contêiner de isolamento acústico), com nível de ruído de até 75 dB a uma distância de 5 metros. Equipado com chave de distribuição de força trifásica (127 V, 220 V ou 380 V), devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 Hz). Painel de controle com fácil visualização dos comandos, contendo: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais indicadores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecorrente. Fornecimento de cabeamento antichamas com comprimento de até 100 metros,	**R$ 5.200,00**	**R$ 41.600,00**

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

			compatível com a capacidade de corrente do grupo gerador. Os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e em conformidade com as normas da ABNT. Inclusão de caixa(s) intermediária(s) para acoplamento das cargas (equipamentos). Fornecimento de combustível por conta da contratada. Disponibilização de extintor de incêndio tipo ABC. Fornecimento de até 100 metros de passa-cabos. Disponibilização de 02 (duas) caixas intermediárias de distribuição elétrica, com dimensões de 50 x 40 x 20 cm, contendo internamente 05 barras de cobre (03 fases, 01 neutro e 01 terra), isoladas com epóxi, com proteção externa e instaladas a uma altura mínima de 10 cm do solo. **Período de utilização do gerador de 14 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.** **Inclusão de grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.**		
08	08	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE GERADOR SISTEMA DE PEQUENO PORTE:** 01 – Gerador com potência mínima de 30 kVA, silenciado (com contêiner de isolamento acústico), com nível de ruído de até 75 dB a uma distância de 5 metros. Equipado com chave de distribuição de força trifásica (127 V, 220 V ou 380 V), devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 Hz). Painel de controle com fácil visualização dos comandos, contendo: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais indicadores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecorrente. Fornecimento de	**R$ 3.800,00**	**R$ 30.400,00**

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

			cabeamento antichamas com comprimento de até 100 metros, compatível com a capacidade de corrente do grupo gerador. Os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e em conformidade com as normas da ABNT. Inclusão de caixa(s) intermediária(s) para acoplamento das cargas (equipamentos). Fornecimento de combustível por conta da contratada. Disponibilização de extintor de incêndio tipo ABC. Fornecimento de até 100 metros de passa-cabos. Disponibilização de 02 (duas) caixas intermediárias de distribuição elétrica, com dimensões de 50 x 40 x 20 cm, contendo internamente 05 barras de cobre (03 fases, 01 neutro e 01 terra), isoladas com epóxi, com proteção externa e instaladas a uma altura mínima de 10 cm do solo. **Período de utilização do gerador de 14 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Inclusão de grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.**		
				VALOR TOTAL	**R$ 129.600,00**

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual e parcelada de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores, destinados ao atendimento dos diversos eventos integrantes do Calendário Oficial do Município, bem como de outros eventos realizados periodicamente pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Município de Serra Negra/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Os licitantes adjudicatários deverão executar os serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.3 Não serão admitidos, em hipótese alguma, equipamentos com especificações divergentes daquelas solicitadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.3.1. As marcas eventualmente mencionadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovado o pleno atendimento às especificações técnicas exigidas.

2.4 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de solicitar a relação dos equipamentos ofertados, acompanhada de suas respectivas especificações técnicas, para fins de conferência e verificação.

2.5 Os valores unitários e totais indicados deverão contemplar integralmente o fornecimento do objeto, incluindo mão de obra, transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 5.576/2023.

2.6 O objeto deste Termo de Referência é classificado como serviço comum.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de oferecer infraestrutura adequada de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores para a realização de eventos do Calendário Oficial do Município de Serra Negra – SP, bem como de outros eventos promovidos periodicamente pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.

A realização desses eventos é fundamental para fomentar o turismo, a cultura e o desenvolvimento econômico local, proporcionando experiências de qualidade para munícipes e visitantes. A disponibilização de equipamentos modernos e adequados contribui para a organização e o sucesso das atividades, garantindo eficiência na comunicação audiovisual e aprimorando a experiência do público.

O objetivo da contratação é assegurar a locação de equipamentos e serviços especializados que atendam às demandas dos eventos municipais, observando critérios técnicos e operacionais que garantam segurança, qualidade e compatibilidade com as necessidades das programações previstas.

3.2 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTOS FÍSICOS apresentados por empresas do segmento.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta licitação deverá ser executado nos locais dos eventos conforme designados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá ser montada nos locais pré-determinados pelo Órgão Gerenciador, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas ou mais do início do evento, conforme determinação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, atuando como Fiscal o servidor Julio Augusto Rodrigues Pinheiro e como Gestor o servidor Juliano Belini.

5.2 Todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto deverão ser registradas em documento próprio, sendo determinadas as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos eventualmente constatados.

5.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.1 A Detentora da Ata deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2 O objeto deste Termo de Referência poderá ser testado e conferido pelos representantes da Detentora da Ata e do Órgão Gerenciador, a qualquer tempo, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

6.3 Em caso de eventual problema detectado durante a realização do evento, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição do equipamento defeituoso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

6.4 Compete à Detentora da Ata acompanhar e assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições constantes no item 1.3, ficando sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento.

6.5 A Detentora da Ata será responsável pela retirada dos equipamentos imediatamente após o encerramento do evento, de forma organizada e silenciosa, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados.

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

6.6 A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais itens necessários à montagem, execução, operação e desmontagem dos serviços solicitados.

6.7 Todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem, transporte e demais custos relacionados à equipe empregada na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Detentora da Ata.

6.8 O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de comunicar a utilização dos equipamentos licitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.9 A DETENTORA DA ATA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA E SEGURANÇA DE SEUS EQUIPAMENTOS DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ESPECIALMENTE NO PERÍODO NOTURNO, FICANDO O ÓRGÃO GERENCIADOR ISENTO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR PERDAS, FURTOS, DANOS OU EXTRAVIOS.

6.10 A Detentora da Ata deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, observando rigorosamente a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como as determinações do Poder Público, devendo conduzir os trabalhos e sua equipe de modo a preservar a boa imagem do Órgão Gerenciador e da própria empresa contratada.

6.11 A Detentora da Ata deverá executar os serviços nos locais indicados pela Contratante, observadas as condições operacionais previamente estabelecidas para cada evento.

6.12 O objeto deverá ser executado em perfeitas condições técnicas e operacionais, em conformidade com as especificações definidas para cada porte de evento, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e da Ordem de Execução de Serviços.

6.13 A execução dos serviços deverá ocorrer com eficiência, pontualidade, disciplina, urbanidade e rigorosa observância às normas de segurança do trabalho, higiene e prevenção de riscos.

6.14 A Detentora da Ata deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantitativo suficiente para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, compatível com o porte e a complexidade de cada evento.

6.15 A Detentora da Ata será integralmente responsável pela infraestrutura técnica instalada, incluindo montagem, cabeamento, energização, operação, assistência técnica e desmontagem.

6.16 A Detentora da Ata deverá disponibilizar suporte técnico imediato durante toda a realização do evento, inclusive mediante substituição emergencial de equipamentos em caso de falha.

6.17 A Detentora da Ata deverá realizar manutenção corretiva imediata durante o evento, promovendo a substituição de equipamentos defeituosos por outros de desempenho equivalente ou superior.

6.18 A Detentora da Ata deverá fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e identificação funcional necessários à execução dos serviços.

6.19 A Detentora da Ata deverá adotar as medidas necessárias de sinalização e isolamento das áreas de trabalho durante as etapas de montagem e desmontagem.

6.20 A Detentora da Ata assumirá integral responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

6.21 A Detentora da Ata deverá ressarcir integralmente os prejuízos decorrentes de falhas, negligência, imperícia ou imprudência na execução contratual.

6.22 A Detentora da Ata deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos e informações técnicas necessários.

6.23 A Detentora da Ata deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, contendo obrigatoriamente:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Número da Ordem de Execução de Serviços;
c) Número do Empenho;
d) Discriminação detalhada dos serviços executados;
e) Dados bancários para pagamento.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 São obrigações do Órgão Gerenciador:

7.1.1 Receber o objeto e os serviços executados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.1.2 Informar previamente à Detentora da Ata os locais, datas e horários em que os serviços deverão ser prestados, bem como demais condições operacionais necessárias à execução do objeto.

7.1.3 Comunicar formalmente à Detentora da Ata acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços ou nos equipamentos disponibilizados, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção, substituição ou reparo.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata, por meio de servidor ou comissão especialmente designada.

7.1.5 Efetuar o pagamento devido à Detentora da Ata, correspondente aos serviços efetivamente executados, na forma e prazos estabelecidos.

7.1.6 Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com os termos deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
7.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, quando solicitados pela Detentora da Ata.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, tampouco por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato, omissão, negligência, imprudência ou imperícia da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Da Liquidação:
8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
8.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras necessárias, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem quaisquer ônus ao Órgão Gerenciador.

8.2 Do Prazo de Pagamento
8.2.1 Em caso de atraso por parte do Órgão Gerenciador, os valores devidos à Detentora da Ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva quitação, mediante aplicação do índice IPCA, proporcionalmente aos dias de atraso.

8.3 Da Forma de Pagamento
8.3.1 O pagamento à Detentora da Ata obedecerá aos seguintes critérios:
a) LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: será pago o valor unitário de cada item, conforme registrado na licitação, referente à primeira apresentação. Para as demais apresentações realizadas no mesmo dia, no mesmo local e com o mesmo tipo de equipamento, será devido o percentual correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor registrado, sendo o respectivo desconto aplicado no momento da emissão da Nota Fiscal.
b) LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE DELAY: será pago à Detentora da Ata o valor diário de cada item, conforme registrado na licitação.
c) ILUMINAÇÃO DE SHOW GRANDE: será pago à Detentora da Ata o valor diário de cada item, conforme registrado na licitação.
d) PAINEL DE LED DE SHOW GRANDE: será pago à Detentora da Ata o valor correspondente à metragem quadrada (m^2) efetivamente contratada, multiplicado pelo número de diárias de utilização do equipamento, conforme os valores unitários registrados na licitação. Assim, o pagamento será apurado considerando a quantidade de metros quadrados locados durante todo o período de utilização previsto na contratação.

e) SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO RÁDIO FESTA): será pago à Detentora da Ata o valor por serviço executado, conforme registrado na licitação.

f) LOCAÇÃO DE GERADOR: o pagamento será realizado por diária, conforme valor registrado na licitação para cada item efetivamente utilizado.

8.3.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta corrente indicada pela Detentora da Ata.

8.3.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

8.3.4 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos:

I - dir.turismo@serranegra.sp.gov.br

II - turismo@serranegra.sp.gov.br

8.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.6 Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, observadas as hipóteses legais de revisão e reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 Exigências de habilitação/Proposta:

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, através de documentos, o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além dos seguintes documentos:

9.2.1.1. PARA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Atestado de Capacidade Técnica, correspondente a execução de 50% de cada item do edital, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características deste edital.

9.2.1.2. DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE APRESENTARÁ, NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Indicação do (s) técnico (s) pela execução dos serviços de sonorização, Iluminação, Painel de Led e geradores.

b) Comprovação de que o técnico indicado faz parte do quadro permanente da licitante ou atua como prestador de serviço, a ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho.

II – Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor.

III – Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional.

c) Comprovante de registro do Responsável Técnico, no CREA ou demais órgãos competentes.
d) A comprovação de vínculo entre a proponente e o(s) profissional(is) descrito acima será feita através de apresentação de um dos seguintes documentos:
I – Cópia da ficha de registro de empregados – RE.
II – Cópia da folha do livro de registro de empregados.
III – Carteira de Trabalho.
IV – Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.
V – Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.
VI – Para as empresas sediadas fora do Estado, torna-se necessário apresentar o visto do Certificado de Registro no CREA do Estado de São Paulo no ato da contratação.
VII – Certificado NR 10 - Trabalho com instalações elétricas (A NR 10 é a Norma Regulamentadora nº 10 que estabelece regras de segurança para trabalhos com eletricidade. Tem como objetivos, garantir a segurança dos trabalhadores que atuam em instalações elétricas, proteger terceiros que possam estar próximos a essas atividades, conformar legalmente as instalações elétricas e principais medidas, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, capacetes e calçados isolantes, implementação de barreiras, sinalizações, e outros meios para proteger grupos de trabalhadores e medidas de proteção coletiva, como cones, correntes, faixas de segurança).
VIII – Certificado NR 35 - Trabalho em altura (A Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35) é a norma que estabelece as condições de segurança para trabalhos em altura. Foi criada para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores, minimizar os riscos de queda, estabelecer padrões de segurança e prevenção de acidentes, sendo aplicável as atividades realizadas acima de dois metros do nível inferior. A exceção é para trabalhos realizados abaixo de dois metros ou em áreas com proteção, como guarda-corpos. Estabelece procedimentos de segurança, equipamentos de proteção necessários, documentação obrigatória, planejamento de trabalhos em altura, organização e execução do serviço, responsabilidades do empregador e dos empregados. É complementada por anexos que estabelecem condições específicas para as mais variadas atividades).
e) Tais documentos ou certificados deverão estar dentro da validade, conforme estabelecido na lei.
f) Justificativa: Os documentos mencionados acima são necessários para que comprove a idoneidade do licitante, estando com todas as suas obrigações em dia, zelando pela qualidade na prestação do serviço, segurança e bem-estar de todos envolvidos, além de gerar menor imprevisibilidade e insegurança à disputa licitatória.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 745.600,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme os custos estimados constantes no item 1.3 deste Termo de Referência, sendo distribuído da seguinte forma: Lote 01 – R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais); Lote 02 – R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); Lote 03 – R$ 270.000,00 (duzentos e setanta mil reais) e Lote 04 – 129.600,00 vinte e nove mil e seiscentos reais).

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

11.2 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ficará postergada para o momento da formalização da contratação ou emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente.

Serra Negra 24 de julho de 2026

Juliano Belini
Gestor do Contrato
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Julio Augusto Rodrigues Pinheiro
Fiscal de Contrato
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação eventual e parcelada de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores, visando atender às necessidades dos diversos eventos constantes do Calendário Oficial do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Serra Negra promove e apoia diversos eventos ao longo do ano, os quais atraem munícipes, turistas e visitantes, contribuindo significativamente para o fortalecimento da economia local, do turismo e da cultura do Município. Para garantir a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação eventual e parcelada de equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores, indispensáveis à infraestrutura técnica e operacional das atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A contratação se justifica pela necessidade de disponibilização de equipamentos de alta qualidade, segurança e desempenho, assegurando a adequada execução dos eventos e minimizando riscos de falhas técnicas ou acidentes durante sua realização. Empresas especializadas neste segmento possuem capacidade técnica, estrutura operacional e profissionais qualificados para atender às demandas do Município de forma eficiente, garantindo melhores condições de execução dos serviços.

Além disso, a locação dos equipamentos mostra-se mais vantajosa à Administração Pública do que a aquisição própria, considerando os custos de manutenção, armazenamento, atualização tecnológica e operação dos equipamentos, bem como a natureza eventual das demandas.

O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no calendário anual de eventos da Prefeitura Municipal, levando em consideração os eventos tradicionais, comemorativos, culturais, turísticos, esportivos e institucionais realizados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

3. REQUISITOS DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

3.1. Dentre os principais requisitos para a futura contratação, destacam-se:

a) A futura Detentora da Ata deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores, ou serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas;

b) A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada e treinada para a execução dos serviços de montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos;

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

c) Os equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, apresentando condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade;
d) A futura contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventual contratação;
e) Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados;
f) A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria requisitante e cronograma dos eventos promovidos pelo Município.

4. QUANTITATIVOS E PESQUISAS DE PREÇOS

LOTE 01	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	UNID.	**LOCAÇÃO DE SOM - SISTEMA DE PEQUENO PORTE:** 02 - Caixas de som ativas em tripé compatíveis com o local do evento. 02 - Tripés para caixas de som. 02 - Microfones sem fio (Shure, Sennheyser, AKG). 05 - Microfones com fio (Shure, Sennheyser, AKG). 05 - Pedestais para microfone. 02 - Monitores (JBL, DB, SM400) ativas. 01 - Mesa de som de 12 canais com no mínimo 2 vias de auxiliar e efeito. 01 - Notebook (Geração de áudio). 01 - Operador técnico. Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00
02	10	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE SOM – SISTEMA DE DELAY** 01 - Sistema contendo 08 torres de delay, distribuída uniformemente na avenida, contendendo. 08 Caixa Line Array (JBL, DAS, EAW), (mínimo 600 watts RMS cada, com alto falante de 12 polegadas cada). 08 Caixa de Subgrave de (JBL, DAS, EAW, compatíveis com o local do evento, com alto falante de 18 polegadas cada), por torre. 08 – Suporte de fixação, tipo Andaime ou BoxTruss Gol com no mínimo 03m de Altura com amarras. 02 - Microfones sem fio (Shure, Sennheyser, AKG).	R$ 4.800,00	R$ 48.000,00

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

			01 - Rack de periféricos com Processador de áudio de 2 entradas e 8 saídas, tipo Omnidrive BSS FDS 355, para processamento independente de cada torre. 01 – Mesa de som de 16 digital canais com no mínimo 6 vias de auxiliar e efeito (Yamaha, Allen Heath). 08 – Rack de Amplificadores compatíveis para quantidade de caixas citadas acima, ou este item se torna dispensável se o sistema for amplificado. 01 – Técnico responsável para perfeito funcionamento do sistema. Cabos e com ligação com palco principal acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos.		
03	02	SERVIÇO (EVENTO DE 30 A 45 DIAS)	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE (TIPO RÁDIO FESTA) COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:** 40 - Caixas de som ambiente 2 vias (LF/HF); 40 - Suportes para caixas; amplificadores deverão atender plenamente o Sistema de som e ser montado em linhas ambiente, sendo comprovada tecnicamente sua eficiência; 02 - Computadores com software de rádio instalado e playlist atualizado; 01 - Console Digital 16 canais (modelo referência Yamaha DM3, Allen Heath ou equivalente) 02 - Microfone com fio SM 58 ou equivalente; 02 - Pedestais; 01 - No break; 01 - Estúdio que deverá ser montado em local escolhido pela prefeitura; 01 - Microfone sem fio UHF Shure 58 ou equivalente técnico. 01 - Técnico de som. Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 272.000,00

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

LOTE 02	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
04	04	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – SISTEMA DE SHOW GRANDE:** 18 - Canhões Led COB 300W outdoor branco quente/frio. 48 - Canhões par led ful RGBWA, todos da mesma marca e modelo. 35 - moving Head beam 9R com borda ou superior todos da mesma marca e modelo. 25 - moving washled full RGBWA com Zoom. 08 - Elipsoidal com íris, branco quente/frio. 20 – Ribalta Wash P.5 10 – Ribalta tilt 10 - MAC Viper AirFX 10 - Mini brut 400w Led outdoor 04 lâmpadas branco quente/frio. 16 - strobos de 1000 watts RGB. 02 - Máquina de fumaça com ventilador. 02 - Canhões seguidores com operador. 02 - Rack dimmer. 08 - Canais de spliter dmx. 02 - Mesa de iluminação profissional. dmx com 7 universos, com 03 telas touch screen (Modelo de Referência: MA light ou equivalente técnico com autorização prévia). 01 - Grid em box truss Q30, com reforço Q50 no fundo, tamanho 12,00 x 8,00 com 06 metros de altura (podendo ser modificado o tamanho conforme o local de instalação) com 02 linhas Q30 cortando o grid, talhas de elevação com capacidade de no mínimo 2 toneladas cada, travamento total do grid e aterramento. 01 - Técnico de iluminação. 02 - Auxiliares técnicos. 01 - main Power. Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões. **OBS: CASO HAJA NECESSIDADE, A EMPRESA DEVERÁ ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, SEM GERAR CUSTOS ADICIONAIS PARA A PREFEITURA.**	R$ 18.500,00	R$ 74.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 74.000,00

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

4

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

LOTE 03	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
05	600	M²	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – SISTEMA DE SHOW GRANDE – 3.9 MM OUTDOOR:** 01 - Painel de Led PH 3.9mm modelo outdoor de alto brilho **por metro quadrado**, (para uso em local interno e externo) luminosidade mínima 5.000 Nits. 01 - Trave em Box Truss Q30, para uso em local interno ou externo, para fixação e elevação do painel, compatível com o local do evento para visualização do público, com travamento conforme o necessário. 01 - Processador de vídeo para 02 entradas de computador + 02 entradas de vídeo RCA + 02 saídas VGA + 02 saídas DVI + send card. 01 - Software de gerenciamento do Painel com sistema de controle de imagens, inserção de vídeos, recepção de sinal de TV, exibição de textos e imagens em tempo real e total suporte a formatos de arquivos de vídeos, imagens, planilhas eletrônicas e apresentação de slides. 02 – Computador GAMER, Avell, Alienware, MSi com placa vídeo 3070 8gb/16gb + 32gb RAM + 2T disco SSD interno. 02 – Computador com software ARENA RESOLUME versão 7 - com 01 monitor cabos etc... 01 – Notebook que comporte pendrive e cd. 01 – Processamento necessário para que ambos os painéis funcionem conjuntamente (na House Mix apenas). 01 – Mesa de corte + DTV + placa de captura para as câmeras. Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	**R$ 450,00**	**R$ 270.000,00**
				VALOR TOTAL	R$ 270.000,00

LOTE 04	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
06	08	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE GERADOR SISTEMA DE GRANDE PORTE:** 01 – Gerador com potência mínima de 250 kVA, silenciado (com contêiner de isolamento acústico), com nível de ruído de até 75 dB a uma distância de 5 metros. Equipado com chave de distribuição de força	**R$ 7.200,00**	**R$ 57.600,00**

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br 5

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

			trifásica (127 V, 220 V ou 380 V), devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 Hz). Painel de controle com fácil visualização dos comandos, contendo: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais indicadores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecorrente. Fornecimento de cabeamento antichamas com comprimento de até 100 metros, compatível com a capacidade de corrente do grupo gerador. Os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e em conformidade com as normas da ABNT. Inclusão de caixa(s) intermediária(s) para acoplamento das cargas (equipamentos). Fornecimento de combustível por conta da contratada. Disponibilização de extintor de incêndio tipo ABC. Fornecimento de até 100 metros de passa-cabos. Disponibilização de 02 (duas) caixas intermediárias de distribuição elétrica, com dimensões de 50 x 40 x 20 cm, contendo internamente 05 barras de cobre (03 fases, 01 neutro e 01 terra), isoladas com epóxi, com proteção externa e instaladas a uma altura mínima de 10 cm do solo. **Período de utilização do gerador de 14 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.** **Inclusão de grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.**		
07	**08**	**DIÁRIA**	**LOCAÇÃO DE GERADOR SISTEMA DE MÉDIO PORTE:** 01 – Gerador com potência mínima de 145 kVA, silenciado (com contêiner de isolamento acústico), com nível de ruído de até 75 dB a uma distância de 5 metros. Equipado com chave de distribuição de força trifásica (127 V, 220 V ou 380 V), devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 Hz). Painel de controle com fácil visualização dos comandos, contendo: voltímetro,	**R$ 5.200,00**	**R$ 41.600,00**

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br

			amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais indicadores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecorrente. Fornecimento de cabeamento antichamas com comprimento de até 100 metros, compatível com a capacidade de corrente do grupo gerador. Os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e em conformidade com as normas da ABNT. Inclusão de caixa(s) intermediária(s) para acoplamento das cargas (equipamentos). Fornecimento de combustível por conta da contratada. Disponibilização de extintor de incêndio tipo ABC. Fornecimento de até 100 metros de passa-cabos. Disponibilização de 02 (duas) caixas intermediárias de distribuição elétrica, com dimensões de 50 x 40 x 20 cm, contendo internamente 05 barras de cobre (03 fases, 01 neutro e 01 terra), isoladas com epóxi, com proteção externa e instaladas a uma altura mínima de 10 cm do solo. **Período de utilização do gerador de 14 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.** **Inclusão de grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.**		
08	08	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE GERADOR SISTEMA DE PEQUENO PORTE:** 01 – Gerador com potência mínima de 30 kVA, silenciado (com contêiner de isolamento acústico), com nível de ruído de até 75 dB a uma distância de 5 metros. Equipado com chave de distribuição de força trifásica (127 V, 220 V ou 380 V), devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 Hz). Painel de controle com fácil visualização dos comandos, contendo: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais indicadores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobrecorrente. Fornecimento de cabeamento antichamas com comprimento	**R$ 3.800,00**	**R$ 30.400,00**

			de até 100 metros, compatível com a capacidade de corrente do grupo gerador. Os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e em conformidade com as normas da ABNT. Inclusão de caixa(s) intermediária(s) para acoplamento das cargas (equipamentos). Fornecimento de combustível por conta da contratada. Disponibilização de extintor de incêndio tipo ABC. Fornecimento de até 100 metros de passa-cabos. Disponibilização de 02 (duas) caixas intermediárias de distribuição elétrica, com dimensões de 50 x 40 x 20 cm, contendo internamente 05 barras de cobre (03 fases, 01 neutro e 01 terra), isoladas com epóxi, com proteção externa e instaladas a uma altura mínima de 10 cm do solo. **Período de utilização do gerador de 14 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento.** **Inclusão de grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.**		
				VALOR TOTAL	R$ 129.600,00

4.1 O custo estimado total da eventual contratação é de R$ 745.600,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme os custos estimados constantes neste instrumento, sendo distribuído da seguinte forma: Lote 01 – R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais); Lote 02 – R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); Lote 03 – R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e Lote 04 – 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

4.2 Os preços estimados constantes neste processo licitatório foram obtidos mediante pesquisa de mercado, por meio de orçamentos físicos apresentados por empresas prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto da contratação, visando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores, sob demanda, mostra-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, flexibilidade e qualidade na execução dos serviços.

A utilização de estrutura própria pelo Município para atendimento dessas demandas se revela mais onerosa e menos eficiente, tendo em vista os elevados custos envolvidos na aquisição,

manutenção, armazenamento, transporte, operação e atualização tecnológica dos equipamentos necessários à realização dos eventos. Além disso, seria necessária a disponibilização de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, o que acarretaria aumento de custos operacionais e administrativos para o Município.

A contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência na execução dos serviços, uma vez que empresas atuantes no segmento possuem experiência técnica, equipamentos adequados e profissionais capacitados, garantindo a realização dos eventos com segurança, qualidade e observância das necessidades específicas de cada demanda.

Outro fator relevante refere-se à flexibilidade proporcionada pela contratação sob demanda, permitindo à Administração adequar a utilização dos serviços conforme a necessidade de cada evento, observando características específicas como data, horário, local, porte e estrutura necessária, evitando gastos desnecessários com estrutura permanente.

Destaca-se, ainda, que a futura contratada será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos, transporte, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem, assumindo integralmente os encargos necessários à perfeita execução dos serviços, desonerando o Município de atividades acessórias e permitindo maior foco nas atividades finalísticas da Administração Pública.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Considerando as características dos serviços objeto da presente contratação, verifica-se a possibilidade de parcelamento da solução em lotes, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de maior número de empresas especializadas no segmento.
Todavia, a Administração poderá contar com um único fornecedor ou com fornecedores distintos para os lotes licitados, conforme o resultado do procedimento licitatório, desde que observados os critérios de vantajosidade, economicidade e atendimento integral das necessidades da Secretaria requisitante.

O parcelamento adotado não compromete a execução dos serviços, tampouco prejudica a padronização e a qualidade da prestação, considerando que os itens possuem natureza compatível e poderão ser executados de forma independente, conforme a demanda de cada evento promovido pela Administração Municipal.

7. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores. Para a identificação dos riscos, são analisadas as probabilidades de ocorrência de eventos que possam impactar o planejamento, a contratação e a execução contratual, bem como os possíveis prejuízos à Administração Pública, as medidas preventivas e mitigadoras aplicáveis e os responsáveis pelo acompanhamento das ações necessárias.

A análise de riscos tem como objetivo assegurar maior segurança, eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços, minimizando eventuais impactos negativos à realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal. Dessa forma, a tabela a seguir apresenta a síntese dos principais riscos relacionados às etapas de planejamento, contratação, execução e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços:

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

RISCO	PROBABILIDADE /IMPACTO	DANO	AÇÃO
Questionamentos excessivos no pregão	Baixo	Comprometimento da legitimidade do edital e atrasos no processo licitatório	Elaborar o edital em conformidade com a legislação vigente, contendo regras claras, objetivas e transparentes, observando os princípios básicos da Administração Pública.
Licitação deserta ou fracassada	Baixo	Ausência de propostas válidas e inviabilidade da contratação	Ampliar o prazo legal para apresentação das propostas e evitar especificações excessivamente restritivas ou desarrazoadas dos itens licitados.
Recusa do adjudicatário (vencedor) em firmar a Ata de Registro de Preços	Baixa / Alto	Erro na proposta ou apresentação de preço inexequível	Proceder à análise detalhada dos preços ofertados, promovendo diligências e desclassificação de propostas inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado.
Incapacidade da empresa vencedora em executar a Ata de Registro de Preços	Baixa / Alto	Inexecução contratual em razão de erro na proposta, preços inexequíveis ou aumento dos custos de mercado	Adotar as mesmas medidas preventivas anteriores e prever no edital a possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação de documentação comprobatória.
Falência ou encerramento das atividades da empresa contratada	Baixa / Alto	Paralisação dos serviços e prejuízo à continuidade da execução contratual	Exigir qualificação econômico-financeira compatível, bem como garantias contratuais e aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os principais resultados e impactos advindos da futura contratação do serviço de locação de Sonorização, Iluminação, Painel de Led e Geradores, para eventos e ações da Prefeitura Municipal de Serra Negra, destacamos:

- proporcionar um ambiente adequado e funcional para artistas, apresentações e atividades culturais;
- atender de forma flexível e customizada às necessidades específicas de cada evento;
- garantia da realização do evento de forma adequada e profissional;
- garantia que os equipamento utilizados sejam seguros para uso, minimizando riscos de acidentes ou falhas durante os eventos;

Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP

9. FISCALIZAÇÃO

A gestão da futura Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal da pasta requisitante, competindo-lhe acompanhar, supervisionar e garantir o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, os quais atuarão como fiscais da Ata de Registro de Preços, cabendo à futura Detentora da Ata atender prontamente às solicitações, orientações e determinações expedidas, visando assegurar a adequada execução dos serviços contratados.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA FUTURA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e necessária para o atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

A contratação pretendida apresenta-se compatível com as necessidades da Administração Pública, demonstrando vantajosidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual conclui-se pela viabilidade da futura contratação.

Juliano Belini
Gestor do Contrato
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Julio Augusto Rodrigues Pinheiro
Fiscal de Contrato
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 685/2026 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADORES PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL

Aos **XXXXXX** dias do mês de **XXXXXX** de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID,** neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **114/2026**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : **XXX**
CNPJ nº : **XXX**
Endereço : **XXX**
Telefone : **XXX**
Representada por : **XXX**
CPF : **XXX**

LOTE	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser executados nos locais dos eventos conforme designados pela Secretaria Municipal da Turismo E Desenvolvimento Econômico. Toda a infraestrutura necessária à execução deverá ser montada nos locais pré-determinados pelo órgão gerenciador, com **antecedência mínima de 04 (quatro) horas** ou mais do início dos eventos, conforme determinação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 114/2026, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.

2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ xxx (xx)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, ... de ..... de 2026.

_____
DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

_____
JULIANO BELINI
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

_____
P/ DETENTORA(S)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome/RG: Nome/RG:

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

ANEXO IV

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº XXX/2026.
Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2026, da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

e) Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

h) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

i) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Para cooperativas:

j) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

_____
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)
*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,_____, portador do RG nº_____- e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, Processo Licitatório n° XXX/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.

e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO VI

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.